



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8834, DE 12 DE MAIO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 6.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5937, de 12 de maio de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programas: 0305 - Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Recurso: 4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária descrita abaixo:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programas: 0305 - Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Recurso: 4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em virtude de que vão ser adquiridas passagens para três servidores do Setor de Serviço de Assistência Especializada, os quais se farão presente no 10º Congresso Brasileiro de DST e 6º Congresso Brasileiro de AIDS, em São Paulo, com apresentação de trabalho realizado por este Setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 15/05/15